TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de suplementos e fórmulas nutricionais de uso enteral e oral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS.

(x) Natureza Comum

( ) Natureza Especial

ITEM	COD. INTERNO	DESCRIÇÃO	UN	QTD
01	130.001.056	**FORMULADO NUTRICIONAL - FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA DE LEITE E ISENTA DE LACTOSE (400 G)** Isenta de lactose. Indicada para crianças de 0 a 12 meses. Apresentação em pó, acondicionado em lata de 400g, original de fábrica, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. (EX. NAN SL, ENFAMIL PREMIUM SEM LACTOSE ou equivalente).	Un.	750
02	130.001.031	**FORMULADO NUTRICIONAL - FÓRMULA INFANTIL COM FERRO E ESPESSADA (400 G)** Indicada para lactentes com regurgitação, que ajude a diminuir o refluxo. Apresentação em pó, acondicionado em lata de 400g, original de fábrica, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. (Ex. NAN AR; Enfamil Premium AR ou equivalente).	Un.	1.150
03	130.001.055	**FORMULADO NUTRICIONAL - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO P/ LACTENTES (400 G)** Para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Apresentação em pó, acondicionado em lata de 400g, original de fábrica, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. (Ex: Nestogeno 2, NAN 2, Aptamil 2 ou equivalente).	Un.	1.300
04	130.001.054	**FORMULADO NUTRICIONAL - FÓRMULA INFANTIL P/ LACTENTES (400 G)** Para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Apresentação em pó, acondicionado em lata de 400g, original de fábrica, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. (Ex: Nestogeno 1, NAN 1, Aptamil 1 ou equivalente).	Un.	3.250
05	130.001.029	**FORMULADO NUTRICIONAL - FÓRMULA INFANTIL P/ LACTENTES PREMATUROS OU BAIXO PESO (400 G)** Indicada para recém-nascidos pré-termo e/ou de alto risco, como forma de ajudar na nutrição e a ajustar o baixo	Un.	360

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 06/11/2026 13:18 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/142870. Folha 1 de 12

		peso. Apresentação em pó, acondicionado em lata de 400g, original de fábrica sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. (Ex: Aptamil Pré, Pré NAN ou equivalente).		

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto N.° 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

1.4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 Lei n.° 14.133, de 2021.

1.5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

1.5.1. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)**: Rua Abraão Mattar, N°. 161 – Bairro Santa Luzia, no município de Três Lagoas/MS, de segunda a sexta das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, conforme condições estabelecidas no **Item 5** deste instrumento.

1.6. DA GARANTIA:

1.6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei N° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 O município de Três Lagoas está localizado no Estado do Mato Grosso do Sul, possuindo uma Área da Unidade Territorial de 10.217,071 km² (IBGE, 2024), uma

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 06/11/2026 13:18 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/142870. Folha 2 de 12

população de 132.152 pessoas (IBGE, 2022) e uma Densidade Demográfica 12,93 habitante por quilômetro quadrado (IBGE, 2022);

2.2 Três Lagoas é sede da Macrorregião Costa Leste, abrangendo mais treze municípios divididos em duas microrregiões, sendo estes: Região Nordeste: Aparecida do Taboado, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica, Inocência, Paraíso das Águas e Paranaíba abrangendo uma população de 160.563 habitantes e a Região Leste: Água Clara, Bataguassu, Brasilândia, Santa Rita do Pardo, Selvíria e Três Lagoas abrangendo uma população de 198.672 habitantes, sendo que juntas as duas regiões somam 359.235 habitantes (Resolução CIB/SES N° 545/2024);

2.3 A Assistência Nutricional Especializada é parte integrante das Políticas Públicas de Saúde, encontrando-se amparada nos princípios constitucionais do Direito à Vida e à Saúde, previstos nos Artigos 6° e 196 da Constituição Federal de 1988. O fornecimento de insumos destinados à manutenção da saúde de pessoas com necessidades nutricionais específicas é uma ação essencial para garantir a integralidade da assistência prevista no Sistema Único de Saúde (SUS). Tal responsabilidade é solidária entre os entes federativos, conforme o entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Tema 793 da Repercussão Geral (RE 855178/SE);

2.4 As fórmulas nutricionais especiais são fundamentais para o tratamento de pacientes com diversas condições clínicas, tais como: alergias alimentares severas, desnutrição grave, distúrbios metabólicos, câncer, doenças neurológicas, síndromes genéticas, diabetes mellitus, doenças renais crônicas, entre outras. O fornecimento regular desses produtos evita hospitalizações, agravos à saúde e internações prolongadas, o que também contribui para a redução de custos ao sistema público de saúde;

2.5 No âmbito do Município de Três Lagoas – MS, observa-se um crescimento constante na demanda por fórmulas nutricionais, impulsionado por fatores como o envelhecimento populacional, o aumento de diagnósticos clínicos

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 06/11/2026 13:18 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/142870. Folha 3 de 12

especializados, a judicialização da saúde e a ampliação da cobertura da Atenção Primária;

2.6 Atualmente, o município, além de liminares individuais, atende, ainda, as demandas de uma Ação Civil Pública – Autos: 0003986-69.2012.8.12.0021 que determina a prática de uma política pública de planejamento para garantir o atendimento às prescrições nutricionais infantis de fórmulas de leite, no prazo de 24 horas após a apresentação do receituário;

2.7 Portanto, a contratação de fornecimento de fórmulas nutricionais especiais se apresenta como instrumento fundamental para garantir o atendimento integral à população, promovendo não apenas o acesso equitativo ao tratamento, mas também a regularidade e previsibilidade no cumprimento das demandas judiciais, administrativas e clínicas. Trata-se de uma ação que se alinha aos princípios da Universalidade, Equidade e Integralidade do SUS, bem como aos compromissos legais e institucionais assumidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS.

2.8 As fórmulas nutricionais especiais solicitadas neste termo de aquisição foram licitadas previamente através do Pregão Eletrônico nº 25/26, sendo que a empresa que se sagrou vencedora do certame não cumpriu o contrato firmado, solicitando a desistência dos respectivos itens. Diante o exposto o município realizou a rescisão unilateral, o cancelamento do saldo da ata de registro de preços e enviou o processo para que o jurídico tome as medidas jurídicas cabíveis. Tendo em vista que neste Processo não houveram empresas interessada em compor cadastro reserva da ata, faz-se necessária nova aquisição.

2.9 A estimativa das quantidades foi baseada no levantamento realizado pela Secretaria demandante, através dos elementos dispostos no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 06/11/2026 13:18 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/142870. Folha 4 de 12

3.1. A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório para aquisição de fórmulas nutricionais especiais, em quantitativos previamente definidos, destinados ao atendimento de pacientes em situação de vulnerabilidade clínica acompanhados pelas nutricionistas da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS. Os itens abrangem diferentes composições e indicações, incluindo fórmulas infantis e produtos para nutrição enteral e oral, bem como fórmulas específicas para condições clínicas que demandem suporte nutricional individualizado, conforme as especificações e quantidades constantes do Anexo I e os elementos técnicos do planejamento da contratação.

3.2. Considerando o levantamento das necessidades e dos quantitativos estimados pela Secretaria demandante, bem como a necessidade de assegurar o abastecimento e o cumprimento tempestivo das demandas clínicas e judiciais, propõe-se a contratação por licitação para aquisição de quantidades definidas. Essa modelagem permite selecionar a proposta mais vantajosa para o fornecimento do quantitativo planejado e estabelecer obrigações contratuais claras quanto às quantidades, aos prazos e às condições de entrega. A opção deverá estar respaldada no Estudo Técnico Preliminar e na demonstração de que os quantitativos e a necessidade de contratação podem ser adequadamente definidos, observadas a disponibilidade orçamentária e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens originais e lacradas, com informações claras sobre composição, validade e lote, observadas as normas sanitárias aplicáveis e as boas práticas de armazenagem e transporte. Deverão atender aos requisitos regulatórios pertinentes e apresentar registro ou regularização sanitária válida no Brasil, quando exigidos pela legislação aplicável.

3.4. A contratação deverá assegurar a rastreabilidade dos lotes fornecidos, o controle documental das entregas e o cumprimento dos prazos pactuados, especialmente em situações de urgência ou de atendimento a demanda judicial. A entrega poderá ocorrer de forma parcelada, conforme cronograma e condições definidos no Termo de Referência e no contrato, sem alterar o quantitativo total contratado. A contratada deverá providenciar a substituição de

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 06/11/2026 13:18 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/142870. Folha 5 de 12

produtos em caso de não conformidade, avarias no transporte ou comprometimento da validade ou integridade dos itens, nos prazos estabelecidos pela Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Os pedidos à Contratada serão feitos de acordo com a necessidade, e as entregas serão parceladas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS;

4.2. EMBALAGEM/ROTULAGEM:

4.2.1. Os itens ofertados deverão conter identificação do produto (nome comercial ou genérico), indicação, informações nutricionais, especificações do volume ou peso, dosagem, quantidade, data de fabricação, validade do produto, número do lote, osmolaridade, nome e endereço completo do fabricante, nome do responsável técnico, registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE e/ou na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

4.2.2. Suplementos e/ou fórmulas não devem ser recebidos, se as embalagens estiverem enferrujadas, estufadas, amassadas, trincadas, bem como apresentarem vazamentos nas tampas, formação de espumas, ou qualquer outro sinal de alteração do produto, sinais de violação, aderência, umidade, ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificadas. Devem estar de acordo com o que estabelece a legislação vigente;

4.2.3. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.);

4.3. TRANSPORTE:

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 06/11/2026 13:18 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/142870. Folha 6 de 12

4.3.1. O acondicionamento e transporte dos produtos devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura;

4.3.2. Não serão recebidos produtos que, após confirmação, no ato da entrega, tenham sido transportados com outros produtos de natureza tóxica, que estejam com suas embalagens adulteradas ou, que o veículo de transporte apresente sujidades e/ou temperatura inadequada;

4.4. DA VALIDADE:

4.4.1. Deve constar nas embalagens das fórmulas e/ou suplementos, em conformidade com o que preconiza a legislação, a data limite que o item se mantém estável e conservando a sua eficácia;

4.4.2. No ato da entrega, estes só serão aceitos se estiverem com validade de no mínimo 12 meses, contados da data de sua fabricação;

4.4.3. O fornecedor garantirá a qualidade do item pelo prazo estabelecido pelo fabricante;

4.4.4. A Contratada deverá apresentar todas as documentações exigidas no Termo de referência;

4.5. Critérios Regulatórios (ANVISA): Os itens ofertados deverão seguir rigorosamente:

4.5.1. RDC N° 21/2015 que dispõe sobre o regulamento técnico de fórmulas para nutrição enteral;

4.5.2. RDC n° 63/2000 referente ao Regulamento Técnico que fixa os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Enteral.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 06/11/2026 13:18 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/142870. Folha 7 de 12

5.1. O prazo de entrega dos itens é de **20 (vinte) dias**, contados da Autorização de Fornecimento/Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, conforme solicitação da Contratante:

5.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

5.1.2. Todas as entregas dos itens fora do prazo estabelecido sem justificativa por escrito e aceita pela Administração, a Contratada sofrerá as penalidades impostas pela legislação vigente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei N° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 06/11/2026 13:18 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/142870. Folha 8 de 12

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Nº 14.133, de 2021, Art. 117, caput);

6.6. O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

7.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 06/11/2026 13:18 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/142870. Folha 9 de 12

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

7.1.5. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. DO PAGAMENTO:

7.2.1. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até **30 (trinta) dias** mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei N° 14.133/2021;

7.2.2. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

7.2.2.1. Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

7.2.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 06/11/2026 13:18 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/142870. Folha 10 de 12

7.2.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

7.2.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.2.3. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal N° 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** com julgamento **POR ITEM**.

8.2 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.2.1 Alvará Sanitário expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da Distribuidora e/ou Fabricante, para exercer suas atividades;

8.2.2 Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA –Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal N.° 6.360/76 (Art. 2°), Decreto Federal N° 79.094/77 (Art. 2°), Lei Federal N.° 9.782/99 (Art. 7°, inciso VI) e Portaria Federal N° 2.814 de 29/05/98;

8.2.3 Apresentar registro na ANVISA nos casos em que a legislação exigir;

8.2.4 Apresentar certificado de responsabilidade técnica.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.1.1. A administração opta por não divulgar os valores referenciais. O sigilo do valor de referência é um auxiliar útil à Administração na busca pela

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 06/11/2026 13:18 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/142870. Folha 11 de 12

proposta mais vantajosa, visto que, a depender da concorrência existente em razão do objeto, eventual divulgação poderia fazer o licitante se restringir a obedecer ao limite estabelecido, afastando eventual negociação efetivamente proveitosa. Assim, a ânsia em maximizar a obtenção de oferta mais proveitosa justifica, por si só, que a informação quede restrita aos autos do processo administrativo, em anexo complementar, conforme possibilita o Art. 24 da Lei N° 14.133/2021.

9.1.2. Destarte, a divulgação do orçamento pode comprometer uma das finalidades do procedimento licitatório, a seleção da proposta mais vantajosa, de modo que a avaliação dos princípios administrativos incutidos no certame de faça necessária, em especial quando de eventual requerimento de divulgação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício de acordo com os contratos vigentes.

Recursos Orçamentários: 02.07.01.10.306.0010.2024.0000

Fonte: 1.500.1002

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 344

C/C: 52197-3

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
gov.br
THAIS FIGUEIREDO BINI DE ASSIS OTTONI
Data: 06/11/2026 09:46:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thais Figueiredo Bini de Assis
Servidor responsável pelo Termo de Referência

(assinado digitalmente)
Juliana Rodrigues Salim
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 06/11/2026 13:18 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/142870. Folha 12 de 12